

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado às Comissões em 24/03/25
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 24/03/25
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Legislativo Municipal

Aprovado em 2ª Discussão em 24/03/25
Presidente

Concede reajuste salarial aos servidores públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal a título de revisão geral anual e dá outras providências.

Os Vereadores infra-assinados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2025, reposição salarial no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a título de revisão geral anual, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente no ano de 2025, a antecipação da data base de revisão salarial do servidor público municipal para 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Francisco Vazis Filho
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Fabrizio da Silva Luiz
Vereador

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Vereador

Aparecida Donizeti Esteves Ferreira
Vereadora

Bruno Donizeti Abachi
Vereador

Manuél Egídio Leal de Souza
Vereador

Alexandre Paulino
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 24/03/25
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 1ª Discussão em 24/03/25
Aprovado em 2ª Discussão em 24/03/25
Presidente

O presente Projeto de Lei Complementar tem como justificativa a adequação salarial dos cargos públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, concedendo revisão geral anual aos servidores, o que é garantido pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na mesma data e índice de todos os servidores do Executivo Municipal. Assim sendo, solicitamos que a presente propositura tramite em Regime de Urgência.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

Francisco Vads Filho
Vereador

Luís dos Reis August.
Vereador

MARINHO
Mário Marco Barbosa Titarelli
Vereador

Manoel Egídio Leal de Souza
Vereador

Bruno Donizeti Abachi
Vereador